



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA NÚMERO DEZASSEIS

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Sessão Ordinária, para o que tinha sido convocada pelo seu Presidente, nos termos da Lei, a Assembleia Municipal deste Concelho, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Aprovação da acta da sessão anterior;**
- 2. Período de antes da ordem do Dia:**
- 3. Período da Ordem do Dia:**
 - 3.1 Autorização para a contratação de empréstimo no valor de € 381.565,00 conforme comunicação do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.**
 - 3.2 Autorização para a Adesão do Município à Comunidade Urbana das Beiras (COMURBEIRAS).**
 - 3.3 Aprovação da Carta Educativa do Concelho de Manteigas.**
 - 3.4 Aprovação da proposta de fixação da taxa por depósito de Ficha Técnica de Habitação - Decreto-Lei nº 68/2004 de 25 de Março.**
 - 3.5 Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Lei nº 14/2004 de 8 de Maio.**
 - 3.6 Revogação da deliberação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**
- 4. Apreciação de qualquer outro assunto de interesse para o Concelho**

Aberta a sessão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal endereçou os cumprimentos a todos.

Estavam presentes os seguintes Senhores Deputados: Irene Paixão dos Santos Leitão, João Adelino Paixão Salvado, Albino Saraiva Cardoso, Carlos Manuel Abrantes Ferrão, Umberto Massano Leitão, João Lucas Leitão, Manuel Fernando Serra Carvalhinho, António Manuel de Lemos Santos, José Gabriel Cleto Lopes da Rosa, Bernardo Pereira de Almeida, Fernanda Isento Pereira, José Manuel Novo de Matos, Luís Pedro Matos Soares, José Quaresma Domingos, Francisco Martins Lucas e Joaquim Fernandes Albuquerque.

Foram considerados de acordo com a Lei os pedidos de substituição previamente solicitados pelos Senhores Deputados António Lívio Martins Roque, José Fernando Carona Leitão, Germano da Graça Morais e Delfina da Graça Matos Guedes Monteiro.

Foi considerada justificada a ausência da Senhora Deputada Lúcia Fernandes Almeida Paiva por motivo de doença.

O Senhor Presidente da Assembleia iniciou a sessão começando por cumprimentar os Senhores Deputados e antes de dar início aos trabalhos, evocou a memória do Senhor Padre António Tarrinha Pároco da Freguesia de São Pedro falecido em dois de Junho. Apresentou um documento que leu, entregue pelo PSD onde este grupo se associou ao voto de pesar exarado pela Câmara Municipal na sua reunião de 9 de Junho Acta nº. 11, pedindo de seguida que fosse guardado um minuto de silêncio pelo passamento do Pároco de São Pedro o qual tinha servido a sua freguesia, como vigário e Manteigas noutros sectores bem nosso conhecidos, durante cinquenta e um anos cinco meses e dois dias.

VOTO DE PESAR

O PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA PPD/PSD SUBSCREVE O TEOR DO VOTO DE PESAR DA CÂMARA MUNICIPAL EXARADO NA ACTA N.º 11 DE 9 DE JUNHO DE 2004-06-29

Por razões devidamente expressas a Câmara Municipal de Manteigas homenageou em vida o Pároco da Freguesia de S. Pedro, Senhor Padre António Tarrinha.

Os méritos foram materializados pela entrega da medalha de prata do Município e pela atribuição do seu nome a uma Rua do Concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A sua memória já está perpetuada por reconhecimento em vida. Agora deixou de pertencer ao mundo dos vivos.

No dia 2 do corrente faleceu e deixou-nos um vazio de pertença e de presença.

Manifestamos o nosso pesar em nome do Município içando a bandeira a meia haste. Falta agora darmos nota de agradecimento póstumo pelo muito que nos legou em obra material e espiritual. Aqui deixamos uma manifesta tristeza, pois a nossa Comunidade ficou mais pobre. Esperamos que o seu exemplo cívico e humano a todos sirva de impulso a bem de Manteigas.

Manteigas, 25 de Junho de 2004

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

O Presidente da Assembleia informou que a acta que foi distribuída pelos Senhores Deputados já tinha algumas correcções, não muito significativas, mas que iria pedir aos Senhores Deputados para se pronunciarem sobre a mesma solicitando, para tal, que se fizessem as inscrições.

Inscreveram-se os Senhores Deputados: Umberto Massano Leitão, José Gabriel Cleto Lopes da Rosa e Albino Saraiva Cardoso.

O Senhor Deputado Umberto Massano Leitão, disse faltar na parte final da acta a sua intervenção.

O Senhor Deputado José Gabriel Cleto Lopes da Rosa, disse que a sua intervenção não consta da acta.

O Senhor Deputado Albino Saraiva Cardoso, acrescentou que nada consta da sua intervenção sobre a revisão do preço das tarifas da água e que vai apresentar uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Têm as actas sido constantemente adulteradas ao longo de todo o actual mandato.

Têm as actas sido corrigidas e melhoradas dentro do possível ao longo do mandato.

Não obstante o esforço, o alerta e toda a dedicação dos deputados eleitos pelo Partido Socialista, difícil se tem tornado alcançar a anuência e a correcção, no exacto sentido do termo, de uma transição no mínimo elementar, admitindo-se o sintético até ao inteligível, na elaboração do documento fiel que retracte a verdade e só a verdade.

Lamentavelmente, tal não tem acontecido. Porquê, perguntamos nós?

Não nos compete a nós fazer essa avaliação, para além do que se julga razoável, se considerarmos, a sã convivência política, o respeito recíproco, a verdade inserta na gravação, ainda que resumida, mas nunca omitida e o respeito e esforço do cumprimento das Leis que nos regem na certeza de que correspondemos aos desejos manifestados pelos votos que nos elegeram.

Por omissão consciente, jamais pactuaremos. Nem na participação nem na intenção óbvia de esconder o nosso trabalho, traduzido no nosso pensar, na nossa insatisfação, na nossa irreverência e no uso dos nossos direitos e deveres. Não será isto Democracia? Mais não exigimos nem a Lei no-lo pede, antes exige.

A presente Acta da Assembleia de Abril último, volta a enfermar por omissão, em vários assuntos e intervenções, tais como:

- A interpelação sobre a adesão à Empresa de Águas Zêzere e Côa;
- A intervenção sobre a Conta de Gerência, ressaltando a incapacidade para explicar o Resultado Líquido do Exercício;
- A intervenção sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem de Comunicações, em que se fundamenta o sentido de volta contra, entre outras e que se tornaria fastidioso enumerá-las a todas.

Esperamos muito sinceramente não ter de voltar a apresentar mais nenhuma declaração de voto que vise justificar o nosso voto e denunciar a elaboração das actas".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão, corrigiu alguns parágrafos.

Foi pedido ao Senhor Deputado Umberto Massano Leitão, por não ser audível na gravação, que apresenta-se no final da sessão a sua intervenção para ser incluída na acta.

O Senhor Presidente da Assembleia informou que iria por à votação a acta com as emendas recomendadas pelos Senhores Deputados.

Passou-se à votação tendo-se apurado o seguinte resultado:

Votos contra: 0; abstenções: 4 e votos a favor:14

2. Período de antes da ordem do Dia:

O Senhor Presidente da Assembleia deu conta da correspondência recebida e informou que esta estava à disposição dos Senhores Deputados para consulta.

Pediu, de seguida que, para este ponto, os Senhores Deputados fizessem as suas inscrições.

O primeiro a usar da palavra foi o Senhor Presidente da Assembleia para informar os Senhores Deputados sobre o recurso interposto pela Mesa da Assembleia Municipal sobre o Regulamento do PERID, lendo o despacho proferido pelo Supremo Tribunal na sua parte final:

“Deste modo, e sendo que, in casu, o edital que publicitou o Regulamento aqui em causa deu conhecimento aos seus destinatários de que a sua emissão foi feita ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 2, do art.º53º da 169/99, de 18/9, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11/1, e sendo que esta norma atribui à Assembleia Municipal a competência para “aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa” nenhuma ilegalidade foi cometida pela Assembleia Municipal de Manteigas quando emitiu e publicou o Regulamento a que os autos se referem.

E, sendo assim, não se pode manter o decidido no Tribunal recorrido.

Termos em que acordam os Juizes que compõem este Tribunal em conceder provimento ao recurso e, revogando a decisão recorrida, Julgar a acção improcedente.

Sem custas, atenta a isenção do M.P.

Lisboa 12.05.04

Alberto Costa Reis

Edmundo Moscoso “

Inscreveram-se, ainda, para o efeito os seguintes Senhores Deputados:

José Manuel Novo de Matos que pediu que lhe fizessem chegar as Actas mais atempadamente;

Albino Saraiva Cardoso que solicitou que quando houvesse substitutos lhes fosse enviada a documentação;

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão, disse que o Senhor Presidente da Assembleia deveria ter lido todo o documento do Tribunal a que fez referência.

O Senhor Presidente da Assembleia referiu que não se pretende sonegar essa informação se insere na acta o teor de todo o documento depois de ter sido lido:

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça

“O Magistrado do Ministério Público intentou, no Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, contra a Assembleia Municipal de Manteigas acção de impugnação do regulamento Municipal do Programa Especial de Recuperação de Imóveis Degradados da Assembleia Municipal de Manteigas, aprovado em 2002/04/26, alegando que nem o projecto nem o Regulamento faziam referência à lei habilitante e que tal era determinante da sua ilegalidade por força do disposto no art. 112.º, n.º 8, da CRP.

A Assembleia Municipal contestou alegando que a condição da legalidade do referido Regulamento se bastava com a indicação da lei habilitante no edital destinado a dar-lhe publicidade e que, tendo essa obrigação sido cumprida, aquele não sofria de nenhuma ilegalidade.

O Tribunal recorrido julgou a acção procedente e, em consequência, declarou a ilegalidade do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

mencionado Regulamento

Informada, a Assembleia Municipal de Manteigas agravou para este Tribunal tendo formulado as seguintes conclusões:

1. Vem o presente recurso interposto da douta sentença recorrida que julgou, embora com dúvidas, ilegal o Regulamento do Programa Especial de Recuperação de Imóveis Degradados, aprovado pela Assembleia Municipal de Manteigas, em 26/04/02.
2. Aquele Regulamento consubstancia uma medida de gestão e recuperação urbanística cujo autor é a própria Câmara e por visar terceiros foi sujeito à forma normativa de Regulamento.
3. Tem entendido o Tribunal Constitucional que o princípio da primariedade ou da precedência da lei se basta com a menção patente ou ostensiva da lei habilitante. E, noutros casos, também tem sido sufragado o entendimento de que a menção da lei habilitante se basta com a referência que seja feita na publicação edital.

Salvo o devido respeito a douta sentença recorrida violou, por deficiente interpretação, o art.º 112.º, n.º 8 da CRP, pelo que deve ser substituída por outra que julgue o Regulamento conforme a Constituição.

O ilustre Magistrado do Ministério Público contra alegou e se bem que não formulasse conclusões, sustentou a manutenção da sentença recorrida.

FUNDAMENTAÇÃO

I. MATÉRIA DE FACTO.

A decisão recorrida julgou provados os seguintes factos:

1.º - Em 2002/04/10 a Câmara municipal de Manteigas aprovou o projecto de regulamento do Programa Especial de Recuperação de Imóveis degradados, destinado a senhorios e inquilinos que promovam a recuperação de imóveis degradados.

2.ª - A Assembleia Municipal de Manteigas aprovou o Regulamento em 26 de Abril.

3.º - O Regulamento foi publicado no DR de 2002/07/11 nos seguintes termos:

“TEXTO: Edital n.º 261/2002 (2ª série) ... presidente da Câmara Municipal de Manteigas Torna público que a Assembleia do Concelho de Manteigas, em sua sessão ordinária realizada em 26 de Abril do corrente ano, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 art.53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5/-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou o Regulamento do Programa Especial de Recuperação de Imóveis Degradados, que se publica em anexo...”.

II. O DIREITO

A única questão que se coloca neste recurso é a de saber se a Constituição exige que os Regulamentos contenham, expressamente, no seu texto a norma que autoriza a sua publicação e se a omissão dessa indicação determina, sem mais, a sua ilegalidade.

O Sr. juiz a quo, “embora com algumas dúvidas”, respondeu afirmativamente a esta interrogação e, nessa conformidade, declarou a ilegalidade do Regulamento do Programa Especial de Recuperação de Imóveis degradados, aprovado pela Assembleia Municipal de Manteigas na sua reunião de 26/04/02.

Decisão que a Recorrente não aceita pelas razões sumariadas nas conclusões do seu recurso.

Vejam os Sr. juiz a quo decidiu bem.

1. Nos termos do art. 112º, n.º 8, da Constituição “os regulamentos devem indicar expressamente as leis que visam regulamentar ou que definem a competência subjectiva e objectiva para a sua emissão.

Tribunal Constitucional apesar de ter abordado, por diversas vezes, a questão que ora se nos coloca nem sempre optou pela mesma conclusão.

E, assim, enquanto(1) o Acórdão n.º 524/97 julgou não ser suficiente que “conste apenas da acta da Assembleia Municipal que aprovou o Regulamento a norma que atribuiu a esse órgão colegial competência para aprovar « postura e regulamentos», (2) no Acórdão 110/95 considerou-se cumprida a obrigação constitucional quando conjugadamente se alie a menção (insuficiente) feita no próprio texto do Regulamento a uma informação mais completa no livro de actas da Assembleia e(3) no Acórdão 639/95 julgou-se bastante para satisfazer aquela exigência constitucional a indicação da norma habilitante na proposta camarária aprovada e no edital que o publicou. - Vd. Acórdão do Tribunal Constitucional 357/99, proc. 1005/99



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Ora, em nossa opinião, o entendimento que mais se conforma com a referida exigência constitucional é o que considera constituir uma boa prática que do texto do Regulamento conste expressamente a norma habilitante que permitiu a sua publicação, mas que o mesmo não estará ferido de inconstitucionalidade formal através da acta da reunião em que o mesmo foi aprovado ou do edital que fez a publicitação se fizer saber aos seus destinatários qual a sua norma habilitante.

E as razões para um tal entendimento colhem-se no Acórdão do Tribunal Constitucional 1140/96, de 6/11/96, publicado no DR, II série, de 10/2/97, onde se lê:

“Simplesmente para cumprir a exigência do art.º 115º, n.º 7, da Constituição¹ o que importa é os destinatários dos regulamentos fiquem a saber qual a norma ou normas legais que habilitam o seu a editá-los.

Ora, tendo em conta que o DL 100/84, de 29/3, contém a definição de competência objectiva e subjectiva para emissão de um regulamento deste tipo, a sua invocação é bastante para que os cidadãos fiquem a saber qual a habilitação legal do regulamento aqui em causa.

Também não obsta à legitimidade constitucional da norma aqui sub judicio o facto de a citação da lei habilitante se fazer no edital com que se deu publicidade.

De facto a Constituição ao impor à Administração o dever de citar, de forma expressa, nos próprios regulamentos, a lei habilitante o que pretende é que os destinatários das normas regulamentares saibam em que norma legal se funda o poder com base nas quais são editadas, já que isso constitui garantia de segurança e transparência.

Ora, sendo essa a ratio da exigência constitucional logo se vê que, para que aquele desiderato seja atingido, basta que a indicação da lei habilitante se faça no acto que dá publicidade ao regulamento (no caso, no edital que deu a conhecer aos munícipes).

A publicidade dos actos com conteúdo genérico (provenham eles dos órgãos de soberania, as Regiões Autónomas ou do poder local) destina-se, justamente, a dá-los a conhecer aos seus destinatários, pois que um tal conhecimento é essencial, desde logo, para que as suas prescrições sejam conhecidas. Por isso ela é condição de eficácia desses actos (cf. art.º 11.5.º, n.º 2 que preceitua que «a falta de publicidade... de qualquer acto de conteúdo genérico do poder local implica a sua ineficácia jurídica»).

Deste modo, e sendo que, in casu, o edital que publicitou o Regulamento aqui em causa deu conhecimento aos seus destinatários de que a sua emissão foi feita ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 2, do art.º 53º da 169/99, de 18/9, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11/1, e sendo que esta norma atribui à Assembleia Municipal a competência para “aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa” nenhuma ilegalidade foi cometida pela Assembleia Municipal de Manteigas quando emitiu e publicou o Regulamento a que os autos se referem.

E, sendo assim, não se pode manter o decidido no Tribunal recorrido.

Termos em que acordam os Juizes que compõem este Tribunal em conceder provimento ao recurso e, revogando a decisão recorrida, Julgar a acção improcedente.

Sem custas, atenta a isenção do M.P.

Lisboa 12.05.04

Alberto Costa Reis

Edmundo Moscoso

O Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos por não saber do que se tratava pediu um esclarecimento.

Com a informação atrás transcrita ficou o Senhor Deputado esclarecido.

Passou-se de seguida à apresentação do

3. Período da Ordem do Dia:

3.1 Autorização para a contratação de empréstimo no valor de € 381.565,00 conforme comunicação do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

¹ Corresponde no texto actual ao n.º 8 do art.º 112º.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Para uso da palavra sobre este ponto o Presidente da Assembleia pediu aos Senhores Deputados para fazerem as respectivas inscrições que foram as seguintes:

O Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos, pediu para que quando houver substituições dos membros os substitutos recebam todas as informações.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão, usou da palavra para colocar as seguintes questões:

- Porque razão o Tribunal de Contas chumbou o último empréstimo aprovado por esta Assembleia?

- Esta Assembleia aprovou já um empréstimo destinado ao Bairro Social do Outeiro, para que finalidade é este empréstimo ?

- Fez referência à forma como está redigida a minuta da acta de aprovação pela Câmara Municipal.

- Sobre este assunto pede ao Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado para a elucidar.

O Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado fez as considerações sobre o assunto que permitiram à Senhora Deputada ficar esclarecida.

Mas para melhor esclarecimento não só aos Senhores Deputados que usaram da palavra mas a toda a Assembleia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu a palavra e respondeu às questões colocadas.

Repetiram-se ainda com questões os Senhores Deputados, Irene Paixão dos Santos Leitão e José Manuel Novo de Matos.

Para finalizar o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado acrescentou que o Senhor Secretário de Estado diz que pode ser contratado um empréstimo para aquele Bairro e o que é importante é a sua contratação por parte da Câmara e a sua aplicação, para o mesmo fim.

Como parte final o Senhor Vice-Presidente disse que o empréstimo autorizado anteriormente só uma pequeníssima parcela se destinava ao Bairro do Outeiro.

Com toda a Assembleia esclarecida, passou-se de seguida à votação, tendo-se apurado o seguinte resultado: Votos a favor : 18; Abstenções :0 e Votos contra: 0.

Aprovado por unanimidade.

3.2 Autorização para a Adesão do Município à Comunidade Urbana das Beiras (COMURBEIRAS)

Para uso da palavra sobre este ponto o Presidente da Assembleia pediu aos Senhores Deputados para fazerem as respectivas inscrições que foram as seguintes:

O Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos, disse que em reunião com os Deputados da sua bancada congratulou-se com o facto de escolha da Sede da COMURBEIRAS recair em Manteigas. No entanto afirma que este processo foi mal conduzido e dá o exemplo da divisão da Torre que agora pertence a duas Comunidades Urbanas.

Fez várias referências à Senhora Deputada Ana Manso e que se deverá salvaguardar o desenvolvimento turístico da Serra, constituindo uma Associação de fins específicos.

Usou ainda da palavra o Senhor Deputado Pedro Soares para informar de várias actividades de Parapente no nosso concelho e a realização duma prova do campeonato mundial que está agendado para 2005.

Passou-se à votação tendo-se apurado o seguinte resultado: votos a favor: 18; abstenções :0 e votos contra :0

Aprovado por unanimidade.

3.3 Aprovação da Carta Educativa do Concelho de Manteigas.

Para a discussão deste ponto e prestar os esclarecimentos que fossem necessários esteve presente a Exma. Senhora Dr^a. Ana Paula Santos, Socióloga.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Para uso da palavra sobre este ponto o Presidente da Assembleia pediu aos Senhores Deputados para fazerem as respectivas inscrições que foram as seguintes:

O Senhor Deputado José Manuel Novo de Matos para dar os parabéns a quem fez o documento da Carta Educativa do Concelho.

O Senhor Deputado José Gabriel Cleto Lopes da Rosa, pediu para lhe ser fornecido um exemplar do documento.

O Senhor Presidente da Assembleia aproveitou para informar de que o documento da carta educativa, por volumoso só foi enviado aos cabeças de lista de cada bancada. Que quem o desejasse, poderia solicitá-lo aos serviços de apoio a esta Assembleia para depois lhe ser entregue.

O Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos, começou por agradecer a presença simpática da autora da Carta Educativa do Concelho e solicitou-lhe informação quando na página 98 3º. Parágrafo se prevê o possível “encerramento a médio prazo das Escolas da Senhora dos Verdes e Vale de Amoreira”

O parágrafo seguinte refere-se às obras de manutenção das Escolas.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão espera que o poder político se esforce para intervir conforme sugere o documento.

As estas intervenções foram prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Drª. Ana Paula e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Antes de se iniciar a votação o Presidente da Assembleia aproveitou a oportunidade para se congratular com o documento e dar os parabéns aos seus autores na pessoa Drª. Ana Paula como Coordenadora do trabalho.

Depois do uso da palavra dos Senhores Deputados o Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. José Manuel Saraiva Cardoso, completou as informações solicitadas.

Passou-se à votação tendo-se apurado o seguinte resultado:

Votos a favor :18; Abstenções: 0 e Votos contra: 0.

Aprovado por unanimidade.

3.4 Aprovação da proposta de fixação da taxa por depósito de Ficha Técnica de Habitação - Decreto-Lei nº 68/2004 de 25 de Março.

Para uso da palavra sobre este ponto o Presidente da Assembleia pediu aos Senhores Deputados para fazerem as respectivas inscrições que foram as seguintes:

O Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos pediu esclarecimentos sobre esta taxa e a que se destina tendo sido esclarecido pela Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão.

O Senhor Deputado Germano de Jesus Mamede Cleto teceu algumas considerações sobre o assunto e pediu mais alguns esclarecimentos.

Prestou estes esclarecimentos o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado.

Depois do uso da palavra dos Senhores Deputados, com tudo esclarecido, Senhor Presidente da Assembleia pôs o ponto à votação, cujo resultado foi o seguinte: Votos a favor :18; Abstenções: 0 e Votos contra: 0.

Aprovado por unanimidade.

3.5 Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Lei nº 14/2004 de 8 de Maio.

Na abertura deste ponto o Senhor Presidente da Assembleia procurou por mais de uma vez, dirigindo-se à bancada, se havia alguém que quisesse apresentar algum nome - Presidente de Junta - para integrar esta comissão.

Como ninguém apresentou qualquer nome nem sequer pediu a palavra para o efeito o Senhor Presidente da Assembleia apresentou, como sendo proposta da Mesa, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD um candidato a essa comissão tendo indicado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Tal circunstância fez com que da parte da bancada do Partido Socialista o Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos pedisse a palavra evocando que o Senhor Presidente da Assembleia teria dito que não havia nenhuma lista e depois apresentou uma.

Reagiu o Senhor Presidente da Assembleia que informou o Senhor Deputado de que ele nunca disse que não havia qualquer lista o que estava à espera isso sim é que da parte da sua bancada fosse apresentada outra lista tendo insistido como atrás se disse que, por mais de uma vez, procurou dirigindo-se às bancadas se alguém tinha alguma lista para apresentar.

Argumentou mais uma vez o Senhor Deputado as suas razões e para que não se julgasse que por parte do PPD/PSD havia qualquer intenção que não estivesse enquadrada no sistema, o Grupo Municipal do PPD/PSD retirou a lista, voltando-se assim à estaca zero. Isto é o Presidente da Assembleia pediu mais uma vez às bancadas para apresentação de qualquer candidatura ao lugar na comissão. Houve pela parte do Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos a intenção de propor por várias razões, e que constam da proposta mais tarde apresentada, o Senhor Presidente da Junta de São Pedro. Dando a oportunidade ao Senhor Deputado para justificar a candidatura o Presidente da Assembleia solicitou a esta, dez minutos de intervalo.

Reiniciada a Assembleia deu então entrada a candidatura da bancada do PS a qual foi denominada Lista A . Não deu entrada qualquer outra candidatura.

Ainda para complementar este ponto pediram a palavra os seguintes Senhores Deputados: Germano Jesus Mamede Cleto, Presidente da Assembleia, Umberto Massano Leitão, Irene Paixão dos Santos Leitão, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, João Adelino Paixão Salvado, Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro que emitiram os seus pareceres e ainda o Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos, que justificou na proposta a indicação do Senhor Presidente da Junta de São Pedro.

Ultrapassado que foi o mal entendido, o Senhor Presidente da Assembleia pediu ao Senhor assessor da Assembleia para entregar os votos aos Senhores Deputados, como única lista, denominada Lista A.

Passou-se de seguida à votação e recolha de votos, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

Votos distribuídos	18-----
Votos entrados	18-----
Votos a favor	10-----
Abstenções	5-----
Votos contra	2-----
Votos brancos	1-----

Aprovado por maioria-----

Eleito o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, nome que irá se comunicado ao Senhor Presidente da Câmara para sua integração na referida comissão.

3.6 Revogação da deliberação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Para uso da palavra sobre este ponto o Presidente da Assembleia pediu aos Senhores Deputados para fazerem as respectivas inscrições:

Como na acta anterior a aprovação desta taxa estava condicionada em se saber se a mesma seria paga ou não pelo consumidor e se esta fosse paga por esta teria de ser anulada, ao verificar-se esta situação veio, para revogação, a esta Assembleia.

Não havendo inscrições passou-se de imediato à votação a qual obteve o seguinte resultado:

Votos a favor	18-----
Abstenções	0-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Votos contra 0-----

Aprovado por unanimidade-----

4. Apreciação de qualquer outro assunto de interesse para o Concelho

Para uso da palavra sobre este ponto o Presidente da Assembleia pediu aos Senhores Deputados para fazerem as respectivas inscrições que foram as seguintes :Umberto Massano Leitão; José Gabriel Cleto Lopes da Rosa; António Manuel de Lemos Santos; Luís Pedro de Matos Soares e Irene Paixão dos Santos Leitão.

O Senhor Deputado Umberto Leitão, disse:

- RESTAURAÇÃO

Não faz sentido, não está bem, não era correcto, que sendo Manteigas uma terra vocacionada para o turismo que, segundo tinha constatado, havia passantes que depois das oito nove horas da noite já não haja restaurantes abertos para servir uma refeição.

Que os restaurantes devam, entre eles, fazer uma escala, para que em todos os dias de semana houvesse um que servisse refeições àqueles pessoas que, por qualquer circunstância, necessitassem de jantar a partir da hora indicada.

Corte de árvore na Estrada Nacional 232 Klm. 62,1

Não está correcto que se deixe cortar uma árvore com 90 centímetros de diâmetro na estrada referida.

Quanto ao primeiro ponto o Presidente da Assembleia referiu que essa proposta já não é nova, mas para que a mesma possa ter alguma viabilidade, é necessário que a restauração nomeie entre si um seu representante a quem se possa, ou através da Câmara ou por recomendação da Assembleia Municipal, pedir para a implementar.

Disse ainda que seria difícil, por razões óbvias, que qualquer restaurante com pessoal contratado, a possa por em prática. Disse mais que é do seu conhecimento pessoal que há muitos restaurantes, com gerência e pessoal familiar, que serve refeições a essa hora ou até muito depois da mesma.

Intervieram nesta altura outros Senhores Deputados para informar o Senhor Deputado Umberto Leitão que há de facto restaurantes que servem refeições ou têm servido refeições depois dessa hora e enumeraram: O Dom Pastor, o Olival, o Trenó e outros.

Quanto ao segundo ponto o Presidente da Assembleia informou o Senhor deputado que não pertence à Câmara informar ou não quais as árvores que podem ser cortadas.

Essa era propriedade da JAE e só a ela compete por razões que deviam ter sido apuradas pelo Senhor Deputado o porquê do corte da árvore. Soube o Senhor Deputado ou procurou inteirar-se se a mesma foi abatida por razões de segurança rodoviária ?

Sabe o que pode custar ao Estado e a outras Instituições se um vendaval deitar abaixo aquela ou outras árvores.

Para esclarecimento informou o Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos que embora a árvore seja pertença da JAE, devia ser pedido ao PNSE autorização do seu abate. Desconhece-se se foi ou não solicitada autorização ao PNSE.

Fez ainda o Senhor Deputado referência as festividades levadas a efeito em frente à Câmara Municipal, freguesia de São Pedro, não só pelo facto do falecimento à pouco tempo da menina Eduardinha, do Sr. Manuel Martins e também especialmente pelo falecimento recente do Senhor Padre Tarrinha pároco da referida freguesia, e ainda pela proximidade das mesmas do Hospital e do Lar de Idosos, perturbando desta maneira, o descanso dos utentes até cerca da uma hora da madrugada.

Fez ainda referência ao lançamento do fogo preso e as bombas que não rebentaram, que poderiam ser apanhadas por crianças.

O Senhor Deputado José Gabriel Cleto Lopes da Rosa, argumentou: que as placas de sinalização estavam baixas; falou dos entulhos em determinadas ruas, nomeadamente numa rua onde há frigoríficos e máquinas de lavar em frente a uma casa e grades baixas nalguns muros do cemitério.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão também falou sobre as grades baixas no cemitério; local dos Festejos e regulamento de monta cargas e elevadores.

O Senhor Deputado António Manuel de Lemos Santos, falou: sobre os entulhos; Restauração/Turismo; Vazadouro para restos de obras e Ecoponto.

Para quando o início das obras do Centro de Saúde, afirmando que se dizia por aí que as obras já não se realizavam.

Também a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão, adiantou que o atraso verificado no início da obra se devia à demora na apreciação da parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, para dirigindo-se ao Senhor Deputado António Manuel Lemos Santos, estranhando a linguagem utilizada: " Diz-se por aí "...Se o Senhor Deputado tem testemunhos fidedignos sobre o que dizia deveria informar a Assembleia, caso contrário devia ficar calado. Quanto ao atraso no início da obra fica só a dever-se ao visto do Tribunal de Contas sendo falso que se imputasse qualquer atraso aos Serviços Técnicos da Câmara que se limitou a tomar conhecimento do projecto.

Foi dada a palavra ainda ao Município Senhor José André Lucas Simão, que falou sobre as bombas do fogo de artifício que não rebentaram e que poderiam ser prejudiciais para as crianças que as encontrassem.

Do rascunho desta acta mandou o Senhor Presidente da Assembleia que fosse a mesma enviada a todos os senhores Deputados para a analisarem e, se for caso disso, complementá-la com achegas que possam reflectir com mais rigor o que se passou durante a sessão.

Seguindo esta metodologia recebemos do Senhor Deputado Eng^o. Lemos Santos, com data de 22 de Agosto, um documento que vai ser transcrito na sua totalidade:

"Devo em primeiro lugar referir, que considero avisada a metodologia encontrada, de solicitar aos Membros da A. M., eventuais correcções sobre um projecto de Acta. de modo que a mesma possa reflectir com mais rigor o que se passou durante a sessão. Perante a qualidade do texto do projecto que me foi enviado, devo informar que teria de reformular por completo tal projecto, para que pudesse corresponder ao que me foi solicitado. De facto não é aceitável que a preocupação de sintetizar todas as intervenções, vá ao ponto de não referir as conclusões ou omitir as respostas às questões levantadas.

Como não me é possível tudo reformular, até porque não disponho dos elementos da gravação da sessão, terei de me limitar a corrigir o essencial, em particular das minhas intervenções, que abaixo transcrevo:

- *Voto de Pesar - Embora apresentado pelo Senhor Presidente da A. M. e subscrito pelo PPD/PSD, tal voto foi aprovado por unanimidade pela A: M., o que não é referido e não poderá deixar de o ser.*

- *3.2 e não 3.1 como vem indicado: Autorização para a adesão... - Deverão ser indicadas as referências que fiz à Senhora Deputada Ana Manso, para que se não possa concluir algo de menos correcto. Não pode no entanto ser omitido, que me desagradaram profundamente as afirmações públicas da Senhora Deputada, em que se manifestava contra o facto de ter sido decidido que a Sede da COMURBEIRAS, se situasse no município de Manteigas o mais pequeno da comunidade.*

- *3.3 e não 3.2 - Aprovação da Carta Educativa - Não podem ser omitidos os esclarecimentos sobre o possível "encerramento a médio prazo das Escolas da Sra. Dos Verdes e Vale de Amoreira", prestados pelo Senhor Vice Presidente da Câmara.*

- *4. Apreciação de qualquer outro assunto... - Não pode ser omitida a minha proposta, que tive oportunidade de formular quando das comemorações do último 25 de Abril e que reforcei nesta sessão da A. M., de que a C. M. de Manteigas devia de imediato encetar*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

diligências para que no Município de Manteigas se constituísse um "Projecto Piloto de Município de Excelência Turística". Também não deve ser omitida a resposta do Senhor Vice Presidente, que afirmou que tal projecto devia ser considerado quando da elaboração do "Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo na Serra da Estrela", com a qual discordei por considerar, que a C. M. de Manteigas devia tomar a iniciativa. Ainda neste ponto deverá ser solicitada a correcção ao Senhor Vice Presidente da sua resposta à minha intervenção sobre o início das obras do Centro de Saúde, pois me parece que não terá sido tão rude e tosca quanto o texto deixa perceber. Não admito que o Senhor Vice Presidente, pretendesse de facto que um Deputado Municipal devesse ficar calado perante rumores de que as obras já se não realizavam. Aliás a estima pessoal que tenho pelo Senhor Vice Presidente é também alicerçada num meu reconhecimento pelo seu nível de boa educação, que o texto sobre a resposta referida não revela."

Esgotados que foram os pontos da ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, pelo que deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida, comentada e votada, será assinada.

A Mesa
